



**COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA**

**I- RELATÓRIO**

Trata-se de análise do Projeto de Lei n. 11/2018, de autoria da Mesa da Câmara, que altera o artigo 2º da lei 2817/2017, que criou o “Programa de Auxílio Alimentação” e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 19/03/2018, sob nº 182/2018.

Após análise jurídica, por meio do despacho do Presidente da Câmara em 20/03/2018, foi enviada fotocópia do presente Projeto ao Presidente desta Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania e posteriormente encaminhado a este Relator para apresentação de parecer, no que se refere ao seu aspecto legal, constitucional, gramatical e lógico.

É o breve relatório do necessário.

**II- VOTO DO RELATOR**

O Projeto de Lei Complementar em epígrafe está de acordo com as normas legais, assim, não se vislumbra, no âmbito desta Comissão qualquer óbice legal e constitucional que disciplinam o objeto da matéria.

No que tange aos aspectos, gramatical e lógico a propositura encontra-se correta.

Assim sendo este Relator opina pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 11/2018.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 21 de março de 2018.

**Francisco de Souza**  
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PALMITAL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

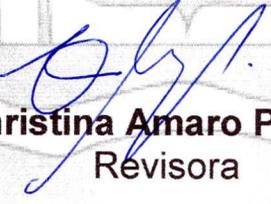
**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA**

**Projeto de Lei n. 11/2018**, de autoria da Mesa da Câmara, que altera o artigo 2º da lei 2817/2017, que criou o "Programa de Auxílio Alimentação" e dá outras providências.

Os membros da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania, acompanham o voto do Relator, Francisco de Souza, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 11/2018.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 21 de março de 2018.

  
**Sebastião José Monteiro**  
Presidente

  
**Christina Amaro Pereira**  
Revisora